PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0883

L E I Nº 427

(9 de Junho de 1967)

DISPÕE sôbre abertura de crédito especial.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Caieiras um crédito especial até a importância de NCr$. 6.000,00 (Seis mil cruzeiros - novos), destinado à aquisição de seis telefones.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura autorizada a ceder, em comodato, telefones às repartições abaixo enumeradas:

a) COLETORIA ESTADUAL
b) DELEGACIA DE POLICIA
c) UNIDADE SANITARIA BI-VALENTE

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Junho de 1967.-

José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Junho de 1967.-

Antonio Gaspar

ANTONIO GASPAR
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=